



SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO 01.14.12.23 - PP 009/2023.
- DECRETO Nº 586 DE 05 DE DEZEMBRO 2023 - CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CANARANA/BA, NOS PERÍODOS DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 A 15 DE JANEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 587 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DATA DA FEIRA-LIVRE DE CANARANA, NO DIA 25 DE DEZEMBRO DE 2023, EM RAZÃO DO FERIADO DE NATAL E DA FEIRA-LIVRE DE SALOBRO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023, EM RAZÃO DO REVÊILLON.



Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01.14.12.23.

CONTRATADO: **IREVEL – IRECE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**
CNPJ. 96.709.134/0001-55

Constitui objeto do presente Contrato, fornecimento de 01 (um) **VEICULO 0KM TIPO AMBULÂNCIA - VOLKSWAGEM SAVEIRO ROBUST AMBULÂNCIA DE SIPLER REMOÇÃO**, tudo conforme estabelecido no item 01 do edital do pregão presencial nº 009/2023, com fundamento nas Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	4	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	4.01.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	10.122.0004.2083	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de saúde
ELEMENTO DE DESPESAS	44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
FONTE DE RECURSOS	500	Recursos Não vinculados de Impostos

VALOR TOTAL: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
PREGÃO PRESENCIAL: nº 009/2023.

Canarana/BA, 14 de dezembro de 2023.

Felipe Alves Torres
Responsável pelas Publicações



Decreto

GABINETE DO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 586 DE 05 DE DEZEMBRO 2023.

Concede férias coletivas aos servidores públicos municipais da Administração Direta do Município de Canarana/BA, nos períodos de 15 de dezembro de 2023 a 15 de janeiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os costumes locais e inclusive nacionais no sentido da diminuição das atividades econômicas no final de ano e após o réveillon, o que possibilita a redução da intensidade da prestação de serviços públicos, sem maiores prejuízos à comunidade;

CONSIDERANDO, assim, a viabilidade de se fazer coincidir aquele decréscimo nas atividades econômicas à contenção de despesas com os serviços públicos, o que será possível com a concessão de férias coletivas aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidas as férias coletivas aos servidores públicos municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração Direta do Município de Canarana/BA, no seguinte período:

I – De 15 de dezembro de 2023 a 15 de janeiro de 2024.

Parágrafo único – Ficam excetuados os serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações.

Art. 2º - Consideram-se, neste período, serviços essenciais os relacionados à saúde, limpeza pública, à vigilância de bens públicos e às tarefas administrativas que tem prazos legais específicos de execução.

Parágrafo único - O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e números suficientes, por cada secretaria/setor da Administração Pública Municipal, relativamente aos seus servidores e serviços, de forma a não sofrerem interrupção.

Tel.:(74) 99952-8552 - E-mail: prefeito@canarana.ba.gov.br



**GABINETE DO
PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



Art. 4º - Este decreto entra em vigor **na data de sua publicação**, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2023.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana

Tel.: (74) 99952-8552 - E-mail: prefeito@canarana.ba.gov.br



Decreto

GABINETE DO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 587 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a mudança da data da feira-livre de Canarana, no dia 25 de dezembro de 2023, em razão do feriado de Natal e da feira-livre de Salobro no dia 31 de dezembro de 2023, em razão do Réveillon.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterada para o dia 26 de dezembro de 2023 (terça-feira) a feira-livre de Canarana que ocorreria no dia 25 de setembro de 2023, em função do feriado de Natal.

Art. 2º - Fica alterada para o dia 29 de dezembro de 2023 (sexta-feira) a feira-livre de Salobro que ocorreria no dia 31 de dezembro de 2023, em função do Réveillon.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2023.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana

Tel.:(74) 99952-8552 - E-mail: prefeito@canarana.ba.gov.br